



ESTADO DE PERNAMBUCO
CAMARA MUNICIPAL DE JUUPI

CNPJ: 11240967000167
NAPOLEAO TEIXEIRA LIMA, 0000000 - CENTRO
Telefone 08737791178

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00030/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JUUPI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00664/2018**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Resolve: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 31.200,00, distribuídos nas seguintes dotações:

11.001-CAMARA MUNICIPAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

11.001.01.031.0101.2101.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0000000001- Recursos Ordinarios		3.000,00
11.001.01.031.0101.2101.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000000001- Recursos Ordinarios		5.000,00
01.001.01.031.0101.2101.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000000001- Recursos Ordinarios		18.000,00
01.001.01.031.0101.2102.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0000000001- Recursos Ordinarios		3.200,00
01.001.01.031.0101.2103.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0000000001- Recursos Ordinarios		2.000,00
	Sub-Total:	31.200,00
	Total Parcial Suplementado:	31.200,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de :

01.001-CAMARA MUNICIPAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0101.1101.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000000001- Recursos Ordinarios		9.500,00
01.001.01.031.0101.1101.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000000001- Recursos Ordinarios		8.500,00
01.001.01.031.0101.1102.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000000001- Recursos Ordinarios		4.200,00
01.001.01.031.0101.2101.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0000000001- Recursos Ordinarios		9.000,00
	Sub-Total:	31.200,00
	Total Parcial Reduzido:	31.200,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. JUUPI, 02, Setembro de 2019

ANTONIO MARCOS PATRIOTA
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20220316131112.pdf
assinado por: idUser 83